



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 102/2015

Autoriza doação, com encargos, do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica o Município de Contagem autorizado a doar, com encargos, à empresa KROME LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.552.127/0001-53, o imóvel com área total de 4.995,90 m², situada no lote 02, quadra 01, do Distrito Industrial Cincão.

Art. 2º A doação, com encargos, de que trata o art. 1º desta Lei, será realizada nos termos da Lei nº. 3.630, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do programa social denominado Desenvolvendo Contagem, objetivando fomentar a implantação de novas empresas no Município ou ampliação das já existentes, mediante o incentivo da doação, com encargos, de áreas de terrenos.

Art. 3º A donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivo registro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 18 de dezembro de 2015.

Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)
-Presidente-

Vereador JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)
-1º Secretário-